PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP SANTO FLS: 02

MENSAGEM N° 24/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,

Considerando a solicitação da Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal - Pata Amiga Pedro Canário, solicitando parceria como município, na forma de aporte financeiro, com o fito de cobrir as despesas voltadas ao atendimento dos idosos;

Considerando o trabalho de suma importância que a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal - Pata Amiga Pedro Canário vem desenvolvendo no município de Pedro Canário;

Considerando que a Associação não possui renda e as despesas são custeadas por doações recebidas da sociedade canariense, seja pessoa física como jurídica;

Considerando que as doações não suprem as necessidades diárias dos trabalhos sociais desenvolvidos.

Recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À*** **Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal - Pata Amiga Pedro Canário,** ***INSTITUIÇÃO PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL, SEM FINALIDADE LUCRATIVA".***

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA,** nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO 084.***.***-**
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 013274
Em 09 de Outubro de 2023
PROTOCOLISTA

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: d0c37c24-84ae-4a58-b0e9-fe08a583a18c
PROJETO DE LEI Nº 000033/2023

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 40, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal - Pata Amiga Pedro Canário, instituição social, sem finalidade lucrativa.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal - Pata Amiga Pedro Canário, sem finalidade lucrativa.

Art. 2°. A subvenção de que trata este artigo será de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para viabilizar o custeio e a manutenção da entidade, que objetiva, entre outras coisas, a proteção de animais abandonados, colaborando com o Poder Público na promoção do seu bem-estar, bem como no controle e prevenção de doenças transmissíveis, podendo haver parcelamento, de acordo com Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais, se necessário.

Art. 4°. Para os próximos exercícios, havendo interesse em conceder subvenção social à entidade beneficiada, fica desde já autorizada a concessão da subvenção social, devendo o Poder Executivo fazer constar na Lei Orçamentária Anual - LOA a rubrica própria, com indicação do valor da despesa.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP SANTO FLS: 03

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: d0c37c24-84ae-4a58-b0e9-fe08a583a18c
PROJETO DE LEI Nº 000033/2023

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA P CANÁRIO ESP SANTO FLS: 04 MUNICIPAL